Posicionamento do setor empresarial brasileiro Pela urgência da criação de um **MERCADO REGULADO DE CARBONO NO BRASIL**

cebds

São Paulo, 27 de maio de 2024

CEOs e Líderes do Setor Empresarial Associados ao CEBDS defendem a celeridade e a simplificação do projeto de lei que trata do mercado regulado de carbono brasileiro.

CONTEXTO

As mudanças climáticas configuram uma emergência global que deve ser enfrentada de maneira coletiva, com esforços a serem empreendidos em todas as parcelas da sociedade. No setor privado, é notório o crescimento de iniciativas de descarbonização e transição climática, através de iniciativas tecnológicas e de modernização de cadeias produtivas. Já de amplo entendimento, **a economia de baixo carbono representa para o Brasil um grande potencial de aumento de produtividade e vantagens comparativas**, além do potencial em termos de abertura de mercados internacionais.

O esforço individual das empresas, entretanto, deve ser **potencializado através de arcabouços regulatórios robustos e eficazes**. Cabe ao poder público instituir políticas públicas que orientem a redução do impacto ambiental das atividades econômicas e incentivem um ecossistema de inovação, que favoreça a atração de investimentos e o desenvolvimento de soluções sustentáveis para o crescimento econômico do país.

A **instituição de um mecanismo de mercado de precificação de carbono** em solo nacional configura, nesse sentido, um dos principais instrumentos regulatórios na necessária transição para uma economia de baixo carbono. A criação de um mercado regulado de carbono impulsiona o setor empresarial e o país ao protagonismo internacional na agenda de enfrentamento à mudança do clima.

A implementação do mercado de carbono regulado brasileiro se apresenta, ao longo da última década, **dentre as principais demandas em termos de políticas públicas para o setor empresarial brasileiro**. Esta agenda é bandeira do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) desde 2016, constando inclusive na agenda entregue pelas empresas associadas para os candidatos à Presidência nas eleições de 2018 e de 2022.

PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

Desde 2021, o Congresso Nacional brasileiro tem liderado esforços para atender essa demanda, apoiada por diversos grupos sociais, e, ainda que nem sempre de forma ágil, tem alcançado avanços significativos nesse sentido. Durante o processo de tramitação do projeto de lei em discussão no Legislativo, este passou por deliberação ampla e oitiva de diversos atores da academia, do setor produtivo e da sociedade civil, através de audiências públicas realizadas tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, os quais **expuseram posicionamentos plurais e delimitaram os entendimentos que prevalecem no texto atual.**

Ao longo deste processo, marcado pela articulação multissetorial em busca pela construção de consensos, **prevaleceu a opção por um mercado regulado de carbono seguindo uma lógica de comércio de emissões do tipo *cap and trade.*** O modelo é predominante em iniciativas análogas globalmente, como no exemplo da União Europeia, onde desde 2005 este sistema vem ajudando a reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) das centrais elétricas e industriais. Seus parâmetros serão definidos através de um Plano Nacional de Alocação, válido para operadores responsáveis pelas instalações e pelas fontes cujas emissões anuais de GEE ultrapassem 25.000 tCO_2 (vinte e cinco mil toneladas de dióxido de carbono equivalente).

Princípios como a implementação de um sistema de governança robusto e participativo, a manutenção do princípio da estabilidade e segurança jurídica e a previsão de salvaguardas a comunidades tradicionais foram **conquistas relevantes na construção de convergência em torno do tema**. Houve ainda, avanços significativos no que tange à pactuação de um cronograma de implementação gradual, da natureza jurídica dos ativos e seu regime tributário.

VALORIZAÇÃO DE CONSENSOS

Visando a aprovação célere do projeto, é importante que os avanços políticos em torno do desenho consensual de um Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) sejam valorizados, destacando aqui alguns elementos estratégicos para consideração atual, como o **detalhamento metodológico** através de normas subordinadas, ajustes para fortalecer uma **governança multinível** do SBCE e possíveis ajustes no cronograma de implementação.

Ainda assim, e de forma geral, embora o sistema seja passível de melhorias, **o CEBDS e os atores que assinam o presente documento reconhecem que o**

debate em torno da criação do SBCE se encontra amadurecido e pronto para o crivo final por parte do Congresso Nacional.

Embora a experiência internacional foque especialmente na criação de diretrizes gerais para o estabelecimento de um sistema de comércio de emissões, no caso do Brasil, com uma matriz de emissão de GEE distinta da maioria dos países e jurisdições que já criaram tal instrumento político, mostra-se pertinente e estratégico um esforço adicional e cuidadoso para endereçar elementos outros que vão além do mercado regulado em si, **valorizando ativos suplementares ao SBCE**.

A existência de uma **interoperabilidade robusta entre o mercado regulado e o mercado de créditos de carbono**, reconhecendo o crescimento do mercado voluntário e o amplo potencial de expansão a partir de créditos de alta integridade climática, é consenso entre os atores políticos em torno do texto. No entanto, elencar concomitantemente diversos elementos relacionados a matérias suplementares ao SBCE incorre em maior complexidade para um tema já desafiador e complexo.

Apesar dos esforços empreendidos pela Câmara dos Deputados, se por um lado o novo texto incorre alguns ajustes importantes, como em matéria tributária, por outro, a adição de novos elementos - especialmente no que tange ao **mercado (voluntário) de créditos de carbono** - suscitam divergências e insegurança jurídica as quais podem dificultar ou mesmo impedir sua aprovação. Nesse sentido, argumentamos para que as disposições em torno do tema **sejam simplificadas no texto do projeto,** facilitando o destravamento dos debates e focando especialmente a matéria em torno da regulamentação do mercado regulado de carbono.

Dentre os principais impasses que ainda permeiam as discussões políticas em torno do atual texto em tramitação, estão os regimes **de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+),** uma vez que a redação em vigor instaura espaços significativos para **insegurança jurídica** das operações vigentes e futuras do mercado.

No entendimento do CEBDS e das empresas associadas que assinam o presente documento, é importante simplificar o texto e detalhar elementos referentes ao tema via normativa infralegal. Importa estabelecer diretrizes mais gerais, inclusive reforçando a compatibilidade entre projetos privados e sistemas jurisdicionais de maneira a evitar dupla contagem, assegurando concomitantemente aos entes subnacionais protagonismo dentro de suas respectivas jurisdições, mas sem detalhamento da estruturação de questões técnicas.

No que tange à **natureza jurídica dos créditos de carbonos**, por exemplo, o texto atual adiciona à classificação da natureza jurídica do crédito como sendo de fruto civil, mas entende-se desnecessária manter tal especificidade. Sugerimos, portanto, a definição do ativo nos termos do texto anteriormente aprovado no Senado, assumindo a forma de valor mobiliário quando negociado em ambiente organizado. São necessários, ainda, ajustes na definição de mercado voluntário.

Por fim, reforça-se a importância da previsão legal de **garantia de direitos das comunidades e povos indígenas e tradicionais**, resguardando direitos de comunidades habitantes de áreas tradicionalmente ocupadas por indígenas e tradicionais, mas com a remoção dos percentuais mínimos de direito em relação aos créditos de carbono ou Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE) decorrentes, a serem pactuados e definidos a partir de consulta livre, prévia e informada (CLPI).

JANELA DE OPORTUNIDADE

Considerando as dificuldades impostas pelo calendário eleitoral, além da mobilização em torno da regulamentação da Reforma Tributária sobre o consumo – objetos também de grande relevância para o país – reforçamos a importância de que a regulamentação do mercado de carbono tenha seu debate priorizado no âmbito das discussões do Congresso Nacional.

Temos, neste mês de junho, oportunamente conhecido como o mês do meio ambiente - em função do **Dia Mundial do Meio Ambiente (05 de junho)**, uma janela de oportunidade para garantir o avanço do tema. É urgente que as casas legislativas, na figura de suas respectivas presidências, trabalhem conjuntamente visando o avanço e a pertinência da pauta, já reconhecida por ambas as partes, assim como pelo governo federal, enquanto uma das principais prioridades legislativas de 2024.

A implementação de um mercado regulado de carbono é pauta estratégica para o país, e está previsto como parte da entrega de um dos pilares fundamentais (finanças sustentáveis) do **Plano de Transformação Ecológica** do Governo Federal. O mercado também representa um esforço fundamental de mitigação de emissões de GEE em consonância aos processos em andamento no âmbito do novo **Plano Clima (2024-2035),** bem como da elaboração da nova meta climática brasileira no âmbito do **Acordo de Paris,** a ser apresentada até 2025.

Como país incumbente da presidência do G20 e sede da Conferência das Partes (COP30) em Belém, compete ao Brasil a liderança e a vanguarda em práticas e regulações referentes a iniciativas de desenvolvimento sustentável. Mais que demanda social, a aprovação do mercado regulado de carbono no Brasil configura oportunidade de exercício de protagonismo e legitimidade para liderança das negociações climáticas internacionais que acontecerão em solo nacional. A instituição de um instrumento de precificação de carbono, já vigente em dezenas de outros países, é um passo sobre o qual já nos encontramos em atraso.

Os eventos extremos crescentes no País, especialmente as recentes inundações que hoje assolam o estado do Rio Grande do Sul são trágicos exemplos do cenário de emergência climática que nos desafia enquanto sociedade (adaptação). O setor empresarial brasileiro está comprometido em assumir um papel de protagonismo no enfrentamento dessa crise, tanto em ações de mitigação quanto adaptação climática, **e a aprovação célere de um sistema - robusto, íntegro e com segurança jurídica - de comércio de emissões é passo fundamental na sustentação deste papel.**

Marina Grossi

Presidente do CEBDS

SIGNATÁRIAS

accenture
APPROACH COMUNICAÇÃO
ARCADIS
AREZZO &CO
BAYER
BNP PARIBAS
bradesco
Braskem
cba
CARAMURU
CCR
CEMIG
citrosuco
cmpc
Eletrobras
GRUPO energisa
ENGIE
equinor
globo
Graça Couto advogados
grupo report
Helexia
Hidrovias do Brasil
IGUÁ
itaú
LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Marfrig
MICHELIN
Microsoft
natura
NEOENERGIA
Nestlé
NEW WAVE
Norflor
Nutrien Soluções Agrícolas
PRUMO LOGÍSTICA GLOBAL

RENNER

SIEMENS
energy

Unilever

SAMAUMA

suzano

VALE

Santander

syngenta

vivo

Life Is On
Schneider
Electric

Ticket
Log

VOTORANTIM
cimentos

TIM

YARA
Knowledge grows

SIEMENS

TozziniFreire.
ADVOGADOS

ZURICH

cebds